

**Jaguaribe, 15 de abril de 2013**

**Edição Nº: 1510**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município De Jaguaribe – CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.03.0001/2013. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AOS VEÍCULOS DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE JAGUARIBE - CEARÁ. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 12.01.17.512.0033.2069, elemento de despesa nº 3390.30.00. **VALORES:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT LICITADA	VR. LICITADO	VALOR QUE VIGORARÁ
01	GASOLINA COMUM	LITRO	7.000	R\$ 2,65	R\$ 2,77

Que correspondem a um percentual de 4,62% **EMPRESA:** M. FRANKLIN DE CASTRO GONDIM – ME **ASSINA PELO CONTRATADO:** Anderson Victor Neto. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Francisco Ronaldo Nunes. JAGUARIBE-CE, 15 de abril de 2013. **Rozânia Maria Alves Pinheiro Barreto** Presidente da Comissão de Licitação

\*\*\* \*\*

**Portaria de Diária(s) Nº - 062/2013** O Ordenador(a) de despesa do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARTICIPAR DO 19º JF TRAINING ENTRE OS DIAS 16 E 19 DE ABRIL EM FORTALEZA/CE ONDE SERÁ DISCUTIDO O GERENCIAMENTO DO SETOR COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO, GERENCIAMENTO DE LEITURAS/AGÊNCIA VIRTUAL, CONTROLE DE PROCESSOS NO SETOR DE ATENDIMENTO, INTEGRAÇÃO CONTÁBIL E ANÁLISE GERAL DIRECIONADO AOS SEVIDORES DOS SISTEMAS DE SOFTWARE DA JF CONSULTORES.. **RESOLVE** DESIGNAR FRANCISCO GUIMARÃES DIÓGENES JUNIOR, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 4,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 103,10 (CENTO E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) totalizando R\$ 412,40 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 16/04/2013 a 19/04/2013. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Paço do Governo Municipal de(a) Jaguaribe, em 15 de Abril de 2013. **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenador

\*\*\* \*\*

**Portaria de Viagem Nº - 063/2013** O Ordenador(a) de despesa do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: VERIFICAR SISTEMA DE TRATAMENTO E CAPTAÇÃO (FLUTUANTE NO ACUDE), E COLETAR AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS NO DISTRITO DE FEITICEIRO.. **RESOLVE** DESIGNAR SYMARA DA SILVA DANTAS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 20,00 (VINTE REAIS) totalizando R\$ 20,00 (VINTE REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 16/04/2013 a 16/04/2013. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Paço do Governo Municipal de(a) Jaguaribe, em 15 de Abril de 2013. **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenador

\*\*\* \*\*

**Portaria de Viagem Nº - 064/2013** O Ordenador(a) de despesa do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: VERIFICAR SISTEMA DE TRATAMENTO E CAPTAÇÃO (FLUTUANTE NO ACUDE) E COLETAR AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS NO DISTRITO DE FEITICEIRO.. **RESOLVE** DESIGNAR CICERO JUNIÊR BARRETO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 20,00 (VINTE REAIS)

totalizando R\$ 20,00 (VINTE REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 16/04/2013 a 16/04/2013. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Paço do Governo Municipal de(a) Jaguaribe, em 15 de Abril de 2013. **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenador

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 059.2, DE 15 DE ABRIL DE 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, da Lei nº 840, de 05 de dezembro de 2005, alterado pelo Art. 5º, da Lei nº 1.026, de 11 de março de 2011, Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Jaguaribe – PCC/MAG, **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder Gratificação de Incentivo Profissional, destinada aos Profissionais do Magistério com Pós-Graduação em Nível de Especialização, constantes no anexo único que integra esta Portaria, conforme Art. 61, Inciso I, da Lei 1.026, de 11 de março de 2011. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE,** em 15 de Abril de 2013. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 059.2, DE 15 DE ABRIL DE 2013. GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO – 10%**

NOME	MATRÍCULAS
Edjacilda Lima Silveira	100431-0 / 011068-0
Fátima Aparecida de Lima	010716-6 / 011026-4
Maria Nila da Silva	010932-0 / 010931-2
Socorro Carneiro da Silva	011132-5 / 011128-7

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE,** em 15 de Abril de 2013. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

**Lei Nº 1.138 de 15 de abril de 2013. Considera Área Urbana do Município e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE,** Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica considerada como área urbana do Município de Jaguaribe, o imóvel I com área Rural de 16,05 ha (dezesseis hectares e cinco ares), com perímetro de 1.888,3895 metros e o imóvel II com uma área de 45,60 ha (quarenta e cinco hectares e sessenta ares), com perímetro de 3.973,8076 metros, de propriedade da **Agroindústria de Frutas Tropicais Diógenes Ltda,** compreendida das seguintes descrições: **Imóvel I** Partindo do P01, coordenadas X=539945.95 / Y=9348756.78, azimute de 136°52'07", com uma distância de 390,31 metros, será encontrado o ponto 02 (P02). Partindo do P02, coordenadas UTM X=540212.79 / Y=9348471.94, azimute de 139°48'03", com uma distância de 25,60 metros, será encontrado o ponto 03 (P03). Partindo do P03, coordenadas UTM X=540229.32 / Y=9348452.39, azimute de 143°07'16", com uma distância de 174,76 metros, será encontrado o ponto 04 (P04). Partindo do P04, coordenadas UTM X=540334.19 / Y=9348312.60, azimute de 185°23'14", com uma distância de 10,20 metros, será encontrado o ponto 05 (P05). Partindo do P05, coordenadas UTMX=540333.24 / Y=9348302.44, azimute de 142°41'59", com uma distância de 184,32 metros, será encontrado o ponto 06 (P06). Partindo do P06, coordenadas UTMX=540444.93 / Y=9348155.82, azimute de 206°43'47", com uma distância de 12,60 metros, será encontrado o ponto 07 (P07). Partindo do P07, coordenadas UTMX=540439.26 / Y=9348144.57, azimute de 290°34'26", com uma distância de 322,92 metros, será encontrado o ponto 08 (P08). Partindo do P08, coordenadas UTM X=540136.94 / Y=9348258.05, azimute de 290°20'25", com uma distância de 346,51 metros, será encontrado o ponto 09 (P09). Partindo do P09, coordenadas UTM X=539812.03 / Y=9348378.49, azimute de 9°07'32", com uma distância de 64,45 metros, será encontrado o ponto 10 (P10). Partindo do P10, coordenadas UTM X=539822.25 / Y=9348442.13, azimute de 2°18'31", com uma distância de 108,96 metros, será encontrado o ponto 11 (P11). Partindo do P11, coordenadas UTM X=539826.64 / Y=9348551.00, azimute de 5°32'02", com uma distância de 69,06 metros, será encontrado o ponto 12 (P12). Partindo do P12, coordenadas UTMX=539833.30 / Y=9348619.74, azimute de 34°53'20", com uma distância de 125,05 metros, será encontrado o ponto 13 (P13). Partindo do P13, coordenadas UTM X=539904.83 / Y=9348722.31, azimute de 50°01'39", com uma distância de 53,66 metros, será encontrado o ponto 01 (P01), ponto inicial do presente

Jaguaribe, 15 de abril de 2013

Edição Nº: 1510

levantamento, fechando, desta forma, a poligonal irregular de 13 pontos que correspondem a um perímetro de 1.888,3895 metros e uma área total de 16,05 hectares. Confrontantes: Norte, com o limite da Rodovia BR 226; Sul, com José Moreira da Silva e Luís Firmino de Oliveira; Leste (Nascente) com o leito do Rio Jaguaribe e Oeste (Poente) com a estrada municipal (Jaguaribe-Mapuá). **Imóvel II** Partindo do P01, coordenadas UTM X=539946.59 / Y=9349174.26, azimute de 112°25'53", com uma distância de 76,58 metros, será encontrado o ponto 02 (P02). Partindo do P02, coordenadas UTM X=540017.38 / Y=9349145.04, azimute de 203°04'51", com uma distância de 98,83 metros, será encontrado o ponto 03 (P03). Partindo do P03, coordenadas UTM X=539978.63 / Y=9349054.13, azimute de 193°15'42", com uma distância de 93,91 metros, será encontrado o ponto 04 (P04). Partindo do P04, coordenadas UTM X=539957.09 / Y=9348962.72, azimute de 156°42'31", com uma distância de 3,33 metros, será encontrado o ponto 05 (P05). Partindo do P05, coordenadas UTM X=539958.41 / Y=9348959.66, azimute de 77°22'14", com uma distância de 99,67 metros, será encontrado o ponto 06 (P06). Partindo do P06, coordenadas UTM X=540055.66 / Y=9348981.45, azimute de 83°47'21", com uma distância de 122,76 metros, será encontrado o ponto 07 (P07). Partindo do P07, coordenadas UTM X=540177.70 / Y=9348994.73, azimute de 78°01'10", com uma distância de 189,33 metros, será encontrado o ponto 08 (P08). Partindo do P08, coordenadas UTM X=540362.91 / Y=9349034.04, azimute de 104°47'15", com uma distância de 32,59 metros, será encontrado o ponto 09 (P09). Partindo do P09, coordenadas UTM X=540394.42 / Y=9349025.72, azimute de 200°35'37", com uma distância de 293,06 metros, será encontrado o ponto 10 (P10). Partindo do P10, coordenadas UTM X=540291.34 / Y=9348751.38, azimute de 108°23'09", com uma distância de 132,72 metros, será encontrado o ponto 11 (P11). Partindo do P11, coordenadas UTM X=540417.29 / Y=9348709.52, azimute de 150°13'51", com uma distância de 116,92 metros, será encontrado o ponto 12 (P12). Partindo do P12, coordenadas UTM X=540475.34 / Y=9348608.03, azimute de 85°48'54", com uma distância de 119,50 metros, será encontrado o ponto 13 (P13). Partindo do P13, coordenadas UTM X=540594.52 / Y=9348616.75, azimute de 127°15'36", com uma distância de 166,13 metros, será encontrado o ponto 14 (P14). Partindo do P14, coordenadas UTM X=540726.75 / Y=9348516.17, azimute de 113°22'40", com uma distância de 213,94 metros, será encontrado o ponto 15 (P15). Partindo do P15, coordenadas UTM X=540923.13 / Y=9348431.28, azimute de 210°54'14", com uma distância de 290,95 metros, será encontrado o ponto 16 (P16). Partindo do P16, coordenadas UTM X=540773.69 / Y=9348181.63, azimute de 232°02'28", com uma distância de 199,96 metros, será encontrado o ponto 17 (P17). Partindo do P17, coordenadas UTM X=540616.04 / Y=9348058.64, azimute de 305°50'57", com uma distância de 194,38 metros, será encontrado o ponto 18 (P18). Partindo do P18, coordenadas UTM X=540458.48 / Y=9348172.48, azimute de 321°19'22", com uma distância de 73,61 metros, será encontrado o ponto 19 (P19). Partindo do P19, coordenadas UTM X=540412.48 / Y=9348229.95, azimute de 322°26'17", com uma distância de 315,25 metros, será encontrado o ponto 20 (P20). Partindo do P20, coordenadas UTM X=540220.30 / Y=9348479.84, azimute de 316°59'00", com uma distância de 401,02 metros, será encontrado o ponto 21 (P21). Partindo do P21, coordenadas UTM X=539946.71 / Y=9348773.05, azimute de 317°10'13", com uma distância de 124,86 metros, será encontrado o ponto 22 (P22). Partindo do P22, coordenadas UTM X=539861.83 / Y=9348864.62, azimute de 318°08'56", com uma distância de 219,68 metros, será encontrado o ponto 23 (P23). Partindo do P23, coordenadas UTM X=539715.26 / Y=9349028.26, azimute de 323°29'34", com uma distância de 63,05 metros, será encontrado o ponto 24 (P24). Partindo do P24, coordenadas UTM X=539677.75 / Y=9349078.94, azimute de 26°52'56", com uma distância de 30,31 metros, será encontrado o ponto 25 (P25). Partindo do P25, coordenadas UTM X=539691.45 / Y=9349105.97, azimute de 100°53'22", com uma distância de 88,38 metros, será encontrado o ponto 26 (P26). Partindo do P26, coordenadas UTM X=539778.24 / Y=9349089.28, azimute de 7°31'55", com uma distância de 37,02 metros, será encontrado o ponto 27 (P27). Partindo do P27, coordenadas UTM X=539783.10 / Y=9349125.98, azimute de 92°11'24", com uma distância de 52,36 metros, será encontrado o ponto 28 (P28). Partindo do P28, coordenadas UTM X=539835.42 / Y=9349123.98, azimute de 76°48'43", com uma distância de 51,76 metros, será encontrado o ponto 29 (P29). Partindo do P29, coordenadas UTM X=539885.82 / Y=9349135.79, azimute de 57°39'49", com uma distância de 71,93 metros, será encontrado o ponto 01 (P01), ponto inicial do presente levantamento, fechando, desta forma, a poligonal irregular de 29 pontos que correspondem a um perímetro de 3.973,8076 metros e uma área total de 45,60 hectares. Confrontantes: Norte, com Agroindústria de Frutas Tropicais Diógenes Ltda; Sul, com o limite da Rodovia BR 226; Leste (Nascente) com o leito do Rio Jaguaribe e Oeste (Poente) com Agroindústria de Frutas Tropicais Diógenes Ltda. **Art. 2º.** As áreas constantes no artigo anterior, representadas nos anexos desta Lei, em forma de memorial descritivo e plantas planimétricas, integrará o Distrito Industrial do Município de Jaguaribe, criado pela Lei 878/07, de 26 de fevereiro de 2007, com os incentivos fiscais nela inerentes. **Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 15 de abril de 2013. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**Lei Nº 1.139, de 15 de abril de 2013.** Cria vaga para cargo de provimento efetivo na Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica criada na Administração Pública Municipal uma única vaga de Cirurgião Dentista, na forma do **ANEXO I**, que integra esta Lei. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento do município. **Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, 15 de abril de 2013. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

**ANEXO I LEI Nº 1.139/2013 CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CIRURGIÃO DENTISTA	01	R\$ 2.422,60	40

Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, 15 de abril de 2013. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 059.1/2013**, de 15 de Abril de 2013. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** o PEDIDO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE PRÓXIMO ENFERMO – FILHO – demandado pela servidora **MARIA NÁGILA RODRIGUES**; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º da Constituição Federal, que trata dos Direitos Sociais, dentre eles: o direito à saúde; **CONSIDERANDO** o Regime Jurídico Único, no seu artigo 117, inciso IX, alínea c, que prevê a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA. **CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável ao pedido. **RESOLVE**: **Art. 1º.** CONCEDER a servidora pública **MARIA NÁGILA RODRIGUES**, matrícula funcional 010927-4, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo prazo de cento e oitenta dias. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE** Palácio da Intendência, 15 de Abril de 2013. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

Jaguaribe, 15 de abril de 2013

Edição Nº: 1510